



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2023**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº: 035/2023**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**

Endereço: Rua Natal, nº 860, Bairro Jardim Palmeiras, CEP: 39402-210, Montes Claros/MG.

CNPJ: 45.785.473/0001-80

Representante Legal: Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza

CPF: 046.948.286-90

Endereço: Rua Treze, nº 347, Bairro Santo Antônio II, CEP: 39.402-286, Montes Claros/MG.

**DESCRIÇÃO:**

| ITEM | QTD. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                          | MARCA / MODELO    | V. UNIT    | V. TOTAL     |
|------|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|
| 9.   | 10   | UND     | BANCO LONGARINA COM 04 LUGARES, ESPUMA INJETADA, ACABAMENTO COURVIM PRETO, ESTRUTURA EM AÇO METALONPINTADO                                                                                         | MG-4L             | R\$ 498,00 | R\$ 4.980,00 |
| 13.  | 500  | MTS     | CABO DE REDE BLINDADO CABO EXTERNO RESISTENTE A ÁGUA, CAPA DUPLA, PRIMEIRA CAPA: CONSTITUÍDA POR POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR CINZA, COM A FUNÇÃO DE BARREIRA CONTRA POEIRA, SOL, CHUVA ETC. | MEGATRON-BLINDADO | R\$ 6,50   | R\$ 3.250,00 |



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |              |               |
|-----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
|     |     |     | - SEGUNDA CAPA: FEITA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NA COR PRETA COM PROTEÇÃO UV, A SEGUNDA CAMADA DE PROTEÇÃO REVESTE TODA A EXTENSÃO DO CABO PROTEGENDO CONTRA OS INTEMPERES CLIMÁTICOS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E EXPOSIÇÃO AO SOL E A CHUVA, DESTINADO PARA AMBIENTE EXTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |              |               |
| 20. | 300 | UND | CADEIRAS DE POLIPROPILENO COM BRAÇOS EMPILHÁVEL, SUPORTA ATÉ 120 KG CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LIBERTY-POLTRONA | R\$ 43,80    | R\$ 13.140,00 |
| 23. | 05  | UND | CAIXA ATIVA CLASSE D, AUTO FALANTES 12 POLEGADAS, POTENCIA DE 1000W, INTEGRAÇÃO, BLUETOOTH; TIPO 12", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX; MAX SPL DE SAÍDA 126 DB; FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ; FREQ. RESPONSE ( $\pm$ 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ; COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °; AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA 1000W PEAK (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF); DIMENSÕES: (AXLXP) 66,4 X 38 X 31,6 (CM) PESO LÍQUIDO: 14,96 KG, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V 220V, QUALIDADE IGUAL O SUPERIOR A JBL GARANTIA DE 12 MESES                                                                                                  | JBL-ATIVA        | R\$ 4.249,00 | R\$ 21.245,00 |
| 27. | 30  | UND | COLCHÕES PARA BERÇO TECIDO EM MALHA BELGA CÓTON 90% POLIÉSTER E 10% VISCOSE. FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ QUE AUMENTA A DURABILIDADE E O CONFORTO DO COLCHÃO. ESPUMA 100% POLIURETANO D18 ADITIVADA. ALTA PERFORMANCE DA ESPUMA APRESENTANDO EXCELENTE DESEMPENHO, PRESENTANDO O SEU BEBÊ COM A SENSACÃO DE ACONCHEGO. MEDIDA: 60X130X12                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ORTOFLEX-BERÇO   | R\$ 79,40    | R\$ 2.382,00  |
| 28. | 01  | UND | COMPUTADOR COMPLETO PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS, PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR I7-8700 – 3.2 GHZ (8º GERAÇÃO), NVIDIA QUADRO P620 2 GB CUDA CORES; MEMORIA DE 16 GB, DDR4 3200 MHZ, NON-ECC (2X16),HD 1 TB 7200 RPM, 64MB, SATA III, SSD M.2,PCI-E X4 256 GB, PLACA MÃE B460 (6SATA, 2M.2, 4 SLOT RAM, DP,DVI-D,HDMI, 2 PCI-E, X16, 1 PCI-E X1. 1 RJ45), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W 80 PLUS PFC, ATIVO FULL RANGE (90 A 240V), 02 MONITORES DE 23,8" HDMI (1920X1080), MOUSE E TECLADO COM FIO, CONECTORES NO PAINEL FRONTAL: 2 USB 3.0 FRONTAL, 1 CONECTOR P2 3.5MM ALTO-FALANTE/FONE DE OUVIDO, 1 CONECTOR P2 3.5MM MICROFONE. CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO: USB | WORDPC-178700    | R\$ 4.514,50 | R\$ 4.514,50  |

|                                                                                                                   |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |             |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------|
|                                                                                                                   |     |     | 3.1: 4, USB 2.0: 4, PS/2: 1, DVI-D: 1, ESTABILIZADOR DE 600 VA OU W- TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V, SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 10 PROF. IGUAL OU SUPERIOR, 64BITS EM PORTUGUÊS LICENCIADO OEM PARA O FRABRICANTE DO EQUIOPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM UM CD OU EM SITE NA INTERNET, GARANTIA DE 12 MESES |                    |             |               |
| 31.                                                                                                               | 20  | PCT | CONECTOR RJ-45 MACHO 8 PACOTE COM 100 CONECTORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KNUP-RJ45          | R\$ 20,80   | R\$ 416,00    |
| 49.                                                                                                               | 30  | UND | LIQUIDIFICADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E AUTO LIMPEZA. COPO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA, TRITURADOR DE GELO, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE SÓ FUNCIONA COM O COPO TOTALMENTE ENCAIXADO, 110V, 12 MESES DE GARANTIA                                                                                     | PHILCO-12V         | R\$ 179,80  | R\$ 5.394,00  |
| 53.                                                                                                               | 15  | UND | MEMÓRIA DDR3 4 GB 1333, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KINGSTON-4GB       | R\$ 48,00   | R\$ 720,00    |
| 55.                                                                                                               | 10  | UND | MESA DIRETOR EM TAMBURATO MED. 1,80X0,80X75 COM GAVETEIRO PEDESTAL EM TAMBURATO 45MM PÉS PAINEL COM GAVETAS PEDESTAL COM 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS.                                                                                                                                                                                                                            | MG-4GAV            | R\$ 841,00  | R\$ 8.410,00  |
| 56.                                                                                                               | 06  | UND | MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 12 LUGARES, COM TAMPO 30 MM, MEDIDA 3,0 X1,10M, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM REFORÇO NO MEIO                                                                                                                                                                                                                                                           | MG-REUNIÃO         | R\$ 849,00  | R\$ 5.094,00  |
| 67.                                                                                                               | 25  | UND | ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS - 1,93X1,38X0,36M MODELO: ROUPEIRO DE AÇO, MATERIAIS DO CORPO E PORTAS EM CHAPA 24/26, MATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA                                                                                                                                                                          | AMAPA-GRA1/20      | R\$1.199,00 | R\$ 29.975,00 |
| 69.                                                                                                               | 10  | UND | SSD INTERNO PARA PC/NOTEBOOK, SATA DE 1TB, GARANTIA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEAGATE-1TB        | R\$ 348,00  | R\$ 3.480,00  |
| 70.                                                                                                               | 15  | UND | SSD INTERNO PARA PC/NOTEBOOK, SATA3 DE 480 GB, GARANTIA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEMORY-BEST 480 GB | R\$ 174,40  | R\$ 2.616,00  |
| 74.                                                                                                               | 100 | UND | TECLADO USB PADRÃO ABNT2 POSSUI 106 TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÕES, INCLUINDO AS TECLAS "Ç" E "ALT GR" REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/ ME/ 2000/ XP/ VISTA/ WINDOWS 7, 6 MESES DE GARANTIA                                                                                                                                                                             | GOTECH-USB         | R\$ 16,60   | R\$ 1.660,00  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: 107.276,50 (Cento e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |             |               |



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens 04, 12, 21, 22, 29, 30, 33, 42, 64, 67 e 76, que serão abertos para ampla competitividade, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

## **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 035/2023, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

## **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber, o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada 107.276,50 (Cento e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo a constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 035/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada, a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 25 de Março de 2024.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 45.785.473/0001-80  
Representante Legal: Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza  
CPF: 046.948.286-90

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: